CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG
CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676
E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003, DE 24 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO ANTECIPADA DO DUODÉCIMO AOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Delfinópolis autorizada a efetuar antecipadamente a devolução do valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), em parcela única, aos cofres do Poder Executivo Municipal, excepcionalmente no mês corrente.

Parágrafo único: A devolução de que trata o *caput* não vincula antecipação do valor acumulado até a presente data, nem mesmo os valores que serão repassados à Câmara Municipal nos meses subsequentes, sendo que eventuais valores remanescentes serão devolvidos quando do encerramento do exercício financeiro do corrente ano legislativo.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentaria própria.

Art. 3º - Esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis (MG), 24 de maio de 2022

Aprovado
Turno Único 25/05/2022
Votos UNANIMIDADE

Ana Maria Silva da Trindade
Presidente da Câmara Municipal

Analdo Arantes Vieira
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Mauro César de Assis
1º Secretário da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG
CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676
E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

JUSTIFICATIVA A PROJETO DE RESOLUÇÃO 003/2022, CONFORME DISPÕE ARTIGO 109 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINOPOLIS (MG).

Excelentíssima Senhora Presidente,

Encaminhamos em conjunto, para apreciação e deliberação em Plenário, o presente Projeto de Resolução n.º 003/2022, a fim de antecipar R$90.000,00 (noventa mil reais) do duodécimo aos cofres do Poder Executivo Municipal.

A presente providência se faz, ante ao diálogo entre os poderes, sendo que, existe necessidade de aquisição de van para transporte dos pacientes de hemodiálise do distrito de Babilônia, sendo que o poder Executivo Municipal necessita desse montante para fazer a complementação da verba.

Saliento que a aquisição precisa ser feita até o dia 02 de junho de 2022.

Assim, apresentamos o presente Projeto de Resolução, aguardando sua aprovação do Plenário.

Delfinópolis (MG), 24 de maio de 2022.

Ana Maria Silva da Trindade
Presidente da Câmara Municipal

Analdo Arantes Vieira
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Mauro César de Assis
1º Secretário da Câmara Municipal